



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Lucas Batista Pesco, Priscila Iavolski Gracie e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que 9(nove) empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **L SERRANO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.264.357/0001-80; **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.797.356/0001-01; **AK MEDINA DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.675.488/0001-03; **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.494.712/0001-68; **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41; **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 77.575.330/0001-30; **MAGNA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.645.000/0001-04; **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26 e **AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.396.422/0001-32. A empresa **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME** não foi credenciada pois o objeto social da empresa não atende o edital. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo as propostas de preços das empresas **L SERRANO & CIA LTDA-ME**; **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**; **AK MEDINA DE CARVALHO-ME**; **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME**; **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**; **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A**; **AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** e **MAGNA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**. Após a fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas: **L SERRANO & CIA LTDA-ME**; **MAGNA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**; **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A** e **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, conforme relatório final “histórico do pregão” em anexo. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habitação das empresas **MAGNA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**; **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A** e **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME** que após analisados pela pregoeira e comissão as referidas empresas foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa **L SERRANO & CIA LTDA-ME** apresentou os índices em desacordo com o ano do balanço informado e por este motivo foi declarada **INABILITADA** a participar do certame, e a empresa **MAGNA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** apresentou o demonstrativo de capacidade financeira sem demonstrar o grau de endividamento em desacordo com o edital sendo assim declarada **INABILITADA**. Na seqüência foi realizada a reclassificação sendo que a empresa **AK MEDINA DE CARVALHO-ME** foi classificada, na seqüência procedemos a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habitação da empresa **AK MEDINA DE CARVALHO-ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão a referida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

empresa foi declarada **HABILITADA**. A empresa **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A** manifestou interesse de interpor recurso, alegando que as marcas ofertadas pelas empresas vencedoras não atendem o edital pois as marcas citadas no boletim de monitoramento da ANP. A empresa **L SERRANO & CIA LTDA-ME** manifestou interesse de interpor recurso contra a decisão que inabilitou a mesma e também contra a habilitação da empresa **AK MEDINA DE CARVALHO-ME** referente a certidão negativa de falência e concordata, a empresa **MAGNA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** manifestou interesse em interpor recurso contra inabilitação da mesma. A empresa **AK MEDINA DE CARVALHO-ME** manifestou interesse em interpor recurso contra empresa **L SERRANO & CIA LTDA-ME** por apresentar propostas com marca de óleo sem registro na ANP (Agencia Nacional do Petróleo). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Lucas Batista Pesco digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

**COMISSÃO:**

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Lucas Batista Pesco – Membro

Priscila Iavolski Gracie - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7– Membro

**LICITANTES:**

L SERRANO & CIA LTDA-ME

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

AK MEDINA DE CARVALHO-ME

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A

AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

MAGNA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA